



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 343 - Bairro Centro - CEP 13015-100 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DDHC/PMC-SMDAS-DDHC-CDPJ/PMC-SMDAS-DDHC-  
CDPJ-CMJ

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 07 de agosto de 2024.

### 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:30h (nove e trinta), ocorreu a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Juventude, em formato exclusivamente virtual, em formato exclusivamente virtual, em sala digital da Prefeitura Municipal de Campinas, através do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/fel-vrj-fjq-rht>. Estavam presentes os conselheiros: Alexandre Federici, Bárbara Grazielle, Camila Garrido, Eric Maus, Felipe Gonçalves, Gabriel “Urso”, Jeff Rodrigues, Joseph Costa, Larissa Fontana, Natália Pereira, Pablo Ancassuerd e Victor Lima. Participaram como convidados: Rafael Martins e Vinicius “Vina”. **Seguiu-se para o primeiro item pauta:** discussão de casos: Batalha do Cálice; A reunião começou com a discussão sobre o evento Batalha do Cálice, edição nº 200, realizado no último dia 13/07, no Largo do Pará. No decorrer do evento, agentes da Guarda Municipal (GM) abordaram os organizadores três vezes, questionando o volume do som, que teria passado do limite permitido pela LEI Nº 14.011, DE 12 DE JANEIRO DE 2011, que “Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, disciplina a pirotecnia e dá outras providências”. Na terceira abordagem, por volta das 21:00h, o agente da GM responsável pela equipe agiu de forma truculenta, sem margem para o diálogo, e através de ameaças encerrou o evento à força mesmo os organizadores tendo apoio institucional da municipalidade, bem como alvará para realização do evento em mãos. Durante a abordagem, o líder do efetivo desferiu um tapa no celular de um dos participantes do evento que filmava a ocorrência. Os participantes da presente reunião expressaram preocupação com a legitimidade do Conselho, a defesa da juventude marginalizada e a importância de ouvir todos os lados. Durante a reunião, também foi discutido o conflito com a Guarda Municipal durante o evento, onde houve um momento de agressão que deixou todos espantados e indignados. Foi ressaltado que os responsáveis pelo evento poderiam ser responsabilizados por multas com exigência do CPF. Outro ponto discutido foi a viabilidade de realizar eventos em locais como Campinas, levantando questões relacionadas ao limite de ruído permitido, conflitos com engenharia, segurança do evento e importância de abrir espaço para o evento para juventude, conforme a legislação já citada. Além disso, foi discutida a violência da Guarda Municipal e a repressão enfrentada pela cultura preta, refletindo sobre a abordagem do Estado com as populações periféricas. Foi também discutido pautas relacionadas à saúde da população jovem, violência, e estratégias de monitoramento, bem como a importância do treinamento dos agentes de segurança pública, (guarda municipal e polícia militar), cultura e necessidade de esclarecimentos sobre ações realizadas. Os participantes também discutiram a necessidade de publicar a reunião, solicitar esclarecimentos a órgãos específicos e envolver o conselho na mediação com associações de moradores, bem como a importância do conselho em contribuir para a cultura local e como podem propor ações para isso. Por fim, foi decidido convocar uma reunião ordinária do Conselho para discutir questões relacionadas ao Conselho, à violência contra jovens e crianças, e ao apoio às próximas edições do evento da Batalha do Cálice, além de planejar e apoiar a atividade inscrita na Semana das Juventudes. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Henrique de Oliveira Ancassuerd**, Usuário Externo, em 08/08/2024, às 12:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MUNIZ LIMA**, **Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 20:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GONÇALVES DA SILVA**, **Vice-Secretário(a) Executivo de Conselho**, em 21/08/2024, às 12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11879240** e o código CRC **5E1E102C**.

---